



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo** que, **“Dá denominação a Praça Pública, situada neste Município”**.

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 50, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entende que deve substituir o Art. 2º, ao Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

| | | | |
|----------------------------|--------------------|---------------------|--|
| APROVADO EM: _____ | | DISCUSSÃO E VOTAÇÃO | |
| POR _____ | DE VOTOS (_____) | X | |
| CÂMARA MUNICIPAL EM: _____ | | | |
| PRESIDENTE: _____ | | | |
| 1º SECRETÁRIO (A): _____ | | | |
| 2º SECRETÁRIO (A): _____ | | | |

EMENDA MODIFICATIVA

“Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que, “Dá denominação a Praça Pública, situada neste Município”.

- Modifica o Art. 2º ao referido projeto que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação da praça.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação da praça.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.


DÊNIS DA COSTA MEIRELES
PRESIDENTE

LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
VICE PRESIDENTE


ELVIS MACÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO


FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
MEMBRO

